

devendo o mesmo ser entregue ou enviado para os Recursos Humanos do C.H.U.C.

13-05-2016. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro.

209587075

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7047/2016

Lúcia Francisca Regina Remédios Rebelo, assistente hospitalar de anestesiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratada em funções públicas por tempo indeterminado, exonerada a seu pedido, com efeitos a 27-02-2015.

16 de maio de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209591108

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7048/2016

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 05.05.2016:

Olga Maria Salgueiro Pereira, Enfermeira, autorizada a passagem ao horário de meia jornada, nos termos do artigo 114.º-A, aprovada pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, pelo período de 01 de junho de 2016 a 29 de novembro de 2022.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Celeste Silva.

209588055

Despacho (extrato) n.º 7049/2016

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 09.05.2016:

Ricardo Alexandre Domingues Bernardo, Técnico de 2.ª Classe de Cardiopneumologia, autorizado a praticar licença parental complementar na modalidade de trabalho a tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por um período 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

16 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Celeste Silva.

209588655

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 6689/2016

Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Gastroenterologia Pediátrica

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Gastroenterologia Pediátrica — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

Fundamentação

A Gastroenterologia Pediátrica é uma das novas subespecialidades pediátricas e existe, no âmbito da Ordem dos Médicos, um projeto de percurso formativo com definição de objetivos, conteúdo e requisitos institucionais, que respeita também as recomendações internacionais, nomeadamente da Sociedade Europeia de Gastroenterologia, Nutrição e Hepatologia Pediátrica. Parece pois adequado propor a organização dum Ciclo de Estudos

Especiais de Gastroenterologia Pediátrica, que contemple também conhecimentos de Hepatologia e de intervenção Nutricional que lhe estão intimamente associados, a realizar numa Unidade com recursos técnicos e humanos para adequada formação. Propõe-se que este Ciclo beneficie também da colaboração de outros Serviços de reconhecida qualidade para formação complementar na prossecução do programa global, nos termos seguintes:

O programa tem como objetivos promover a formação de subespecialistas em Gastroenterologia Pediátrica, definidos como médicos com formação em Pediatria e Gastroenterologia, com capacidade para diagnosticar e tratar crianças com doença gastrointestinal e hepática. Embora a Nutrição Pediátrica abranja transversalmente toda a prática da Pediatria e não possa ser exclusivamente reclamada por nenhuma subespecialidade, a natureza dos processos patológicos da Gastroenterologia Pediátrica e das respetivas intervenções terapêuticas exige também uma importante componente da Nutrição na formação e desempenho do Gastroenterologista Pediátrico.

1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Gastroenterologia e Nutrição Pediátrica.

2 — Duração

O período de formação será de 24 meses, a iniciar em data a definir.

3 — Regime e condições de trabalho

O regime de trabalho será de 35, 40 ou 42 horas semanais, conforme o regime de trabalho dos candidatos, incluindo um período semanal de 12 horas de serviço de urgência de Pediatria, com participação em trabalho clínico, frequência de seminários especializados e realização de trabalho de investigação clínica e laboratorial.

4 — Local da sua realização

Serviço de Pediatria — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, Porto.

5 — Programa

a) Conhecimento básicos em Gastroenterologia

Relação da embriogénese nas alterações clínicas, nomeadamente hérnia diafragmática, mal rotação, atresias, atresia biliar;

Fisiologia do tubo digestivo, incluindo causas hepáticas e pancreáticas de má absorção, esteatorreia e enteropatia exsudativa;

Equilíbrio hidro-eletrolítico, causas e tratamento de desidratação;

Identificação e interpretação de sinais correntes como atraso estaturponderal, diarreia crónica, dor abdominal recorrente e vómitos;

Formas de apresentação, diagnóstico e tratamento das principais doenças gastrointestinais como a doença celíaca, refluxo gastro esofágico, doença inflamatória intestinal, etc.;

Conhecimento básico da imunologia das mucosas;

Causas e tratamento da gastroenterite aguda, e identificação das crianças que necessitam de internamento;

b) Conhecimento básicos em Hepatologia — Clínica e tratamento de:

Doença hepática neonatal;

Doença hepática aguda e infeções;

Doença hepática crónica;

Insuficiência hepática;

Mecanismos e doenças que provocam colestase;

Relevância do suporte nutricional na doença hepática

Doença metabólica hepática;

Indicação para transplante

c) Conhecimento de técnicas diagnósticas

Conhecer os princípios dos testes de má absorção, de lesão e função hepática, testes respiratórios, pH-metria esofágica e estudos de manometria;

Indicações e utilidade de técnicas de imagiologia e de endoscopia;

d) Competências clínicas

Avaliação do estado nutricional de lactentes e crianças, e antropometria;

Avaliação de grau de desidratação e plano de reidratação;

Interpretação de estudos radiológicos e outras técnicas de imagiologia;

Prescrição e acompanhamento de regimes de alimentação enteral e parenteral;

Prescrição de dietas restritivas;

e) Competências técnicas

Biopsia jejunal;

Endoscopia digestiva alta — diagnóstico/terapêutica;

Colonoscopia;

Estudo de função pancreática;